



SUMÁRIO

GABINETE-GERAL	1
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS.....	4

GABINETE-GERAL

EDITAL Nº 003/2024

4º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 003/2024

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre e a Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre - ESDPAC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a abertura do 4º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC – para formação de CADASTRO DE RESERVA para a cidade de Cruzeiro do Sul, observadas as normas deste Edital e as demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas;

1.2 O 4º processo seletivo para o cadastro de reserva de estagiários será constituído da aplicação de uma prova de redação de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3 O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários, na área de Direito, para a cidade de Cruzeiro do Sul e ao preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.6), a serem providas gratuitamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados;

1.4 Somente poderão realizar estágio os estudantes de Direito regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, que estejam cursando entre o 5º (quinto) e o 9º (nono) período, ou equivalente;

1.5 Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas com deficiência, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, e 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem às pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos) ou indígenas;

1.6 As vagas destinadas às cotas serão honradas a partir da nomeação, à proporção de que, a cada dez nomeações, a quinta nomeação será de pessoa com deficiência e, a cada três nomeações, a terceira nomeação será de pessoa autodeclarada negra (preto ou pardo) ou indígena;

1.7 No caso de não haver mais candidatos classificados para a área que tenham se declarado pessoa com deficiência ou negra/indígena, as nomeações seguirão conforme a lista de ampla concorrência;

1.8 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da instituição.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da DPE/AC, a qualquer tempo;

2.2 A jornada de estágio poderá ser de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, ou ainda, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração;

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pre-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela DPE/AC e supervisionado pelo Gabinete da Subdefensoria;

2.4 O estagiário cumprirá sua jornada em compatibilidade com o expediente da DPE/AC, bem como com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado, na modalidade presencial;

2.5 Além de outras funções definidas no Plano de Atividades, devem ser também desenvolvidas no estágio as seguintes:

- Realizar atendimento ao público, desde que, sob supervisão;
- Elaborar, sob orientação, minuta de peça jurídica;
- Movimentar e alimentar os sistemas utilizados por esta Instituição;
- Exercer outras atividades, dentro de suas atribuições legais, que lhe sejam de- terminadas;
- Minutar despachos, ofícios e memorandos;
- Movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário da DPE/AC fará jus a uma bolsa de estágio, bem como a auxílio- transporte, regulamentados por meio da RESOLUÇÃO Nº 001/2023/GAB/DPE-AC, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública em 12 de abril de 2023:

a) Estágio de 20h semanais: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) + R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) de auxílio-transporte;

b) Estágio de 30h semanais: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) de auxílio-transporte;

3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade nos dias de avaliação acadêmica, a ser devidamente comprovada pelo estagiário (art. 10, § 2º, Lei nº 11.788/2008);

3.3 É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas, nos termos do art. 13, da Lei nº 11.788/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2024, exclusivamente via internet, pelo site <https://portalcandidato.ac.def.br/login>;

4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição que se encontra disponível no endereço eletrônico acima. Após a realização da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação;

4.3. No dia da prova é facultado ao candidato levar 01 (um) quilo de alimento não perecível;

4.4. A DPE/AC não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato detectar a ausência de e-mail que com- prove a sua solicitação de inscrição pelo endereço eletrônico supramencionado;

4.5. O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar tal fato no ato da inscrição, especificando de forma clara e objetiva qual a necessidade especial;

4.6. Informações complementares acerca deste processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre - ESDPAC, qual seja esdpac@ac.def.br.

5. DA REDAÇÃO

5.1 A aplicação da Redação será realizada de forma presencial na cidade de Cruzeiro do Sul, no dia 18 de agosto de 2024, das 9h às 12h, segundo o horário oficial do Estado do Acre;

5.2. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local divulgado conforme o cronograma do item 7.5. no portal do candidato, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu RG ou algum dos seguintes documentos oficiais a seguir especificados: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte e Carteira Nacional de Habilitação;

5.2.1. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos



eleitorais, certidões de nascimento, entre outros.

5.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

5.3.1 O tema da Redação será fornecido no momento de sua aplicação e para o seu desenvolvimento o candidato deverá redigir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, observando os critérios de correção a seguir:

ANEXO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1 O tempo total para confecção da redação da prova será de 03 (três) horas;

6.2 A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, fabricada em material transparente;

6.3. Será distribuído para cada candidato uma folha de rascunho e uma folha oficial, ambas com 30 linhas. Para fins de correção, apenas o conteúdo contido na folha oficial será considerado para fins de correção;

6.4. Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, restando-se da sala após a entrega simultânea da Folha Oficial e assinatura da Ata de Sala;

6.5. A folha de rascunho somente poderá ser levada pelo(a) candidato(a) após 1 (uma) hora do início da aplicação da prova;

6.6. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data e horário da realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.

6.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o fechamento dos portões, que ocorrerá às 08h30;

6.8 Não será permitida consulta à qualquer material;

6.9 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ligados (telefone celular, smart watch, agenda eletrônica, note- book, tablet, etc.);

6.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

b) utilizar telefone celular, máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

e) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou desrespeitoso;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

h) descumprir qualquer das determinações do presente Edital;

6.11 A Defensoria Pública do Estado do Acre não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados;

6.12 A prova será realizada em 18/08/2024, no município de Cruzeiro do Sul, em local a ser divulgado, conforme o cronograma do item 7.3.1;

6.13 Qualquer alteração de data ou local da prova será informado pelo site <https://portalcandidato.ac.def.br/login> e pelo perfil oficial da DPE/AC no Instagram, com no mínimo 48h de antecedência da data da realização da prova estipulada no cronograma deste edital.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os recursos das provas de redação serão recebidos exclusivamente pelo e-mail esdpac@ac.def.br, impreterivelmente no prazo estipulado no cronograma do item 7.3.1 e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado final do recurso;

7.2 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos;

7.3. As datas da prova, dos resultados e prazos para interposição de recurso seguirão o seguinte cronograma;

7.3.1 CRONOGRAMA

29/07/2024 a 09/08/2024 - Período de inscrições;

13/08/2024 - Divulgação das inscrições e local de prova;

18/08/2024 – Realização da prova, das 09h às 12h;

29/08/2024 – Divulgação da nota preliminar da prova de redação;

29/08/2024 a 30/09/2024 – Prazo de recurso da nota da prova de redação;

04/09/2024- Divulgação da nota definitiva da redação;

04/09/2024 – Convocação para entrevista pela Banca de Heteroidentificação;

11/09/2024 – Realização de entrevistas de heteroidentificação e Publicação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação;

11/09/2024 a 12/09/2024 – Prazo para recurso do resultado preliminar da entrevista de heteroidentificação;

13/09/2024 – Publicação do Resultado Final do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na redação;

8.2 Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 10 (dez) pontos;

8.3 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

a) O candidato que estiver em período/ano mais avançado do curso;

b) O candidato de idade superior ao concorrente.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico <https://portalcandidato.ac.def.br/login>;

9.2 Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados;

9.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 deste Edital;

9.4 Na convocação para apresentação dos documentos para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, constará o turno da vaga de estágio para a qual o candidato está sendo convocado.

10. DA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

10.1 São requisitos para a contratação dos candidatos aprovados:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) ser estudante regularmente matriculado no curso de Direito em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, que estejam cursando entre o 5º (quinto) e o 9º (nono) período, ou equivalente;

10.2 Para assinatura do Termo de Estágio, será exigida a seguinte documentação:

a) Cópia do currículo sintetizado do candidato;

b) Cópias do CPF, RG e comprovante de endereço do candidato;

c) Declaração da universidade informando o curso e o período em que está matriculado, acompanhado de histórico escolar do último semestre ou ano letivo;

d) Foto 3x4;

10.3 Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças);

10.4 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o expediente forense, possibilitando assim o exercício da função.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações pessoais prestadas e por mantê-las atualizadas, arcando com o seu consequente desligamento do processo seletivo, caso não sejam verdadeiras;



11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os informes e publicações deste processo seletivo no endereço eletrônico <https://portalcandidato.ac.def.br/login>;

11.3 Outras informações poderão ser obtidas junto a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre – ESDPAC, através do e-mail esdpac@ac.def.br;

11.4 Todos os casos omissos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão decididos pela Defensora Pública-Geral.

Rio Branco/AC, 25 de julho de 2024.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Poder Constituinte. Histórico e características das Constituições brasileiras (Império e República). Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. A Constituição Federal de 1988 e suas classificações. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Das dimensões e eficácias dos direitos fundamentais. Dos Estados Federados. Da Administração Pública. Do Processo Legislativo. Do Poder Judiciário. Da Defensoria Pública.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Natureza e conteúdo. Da jurisdição: Espécies e Características. Princípios relativos à jurisdição civil. Do processo. Noções Gerais. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Da instrumentalidade do processo. Da ação. Conceito. Teorias. Elementos da ação. Condições da ação. Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificação, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção da competência. Incidentes. Partes. Capacidade e legitimação. Dos sujeitos especiais: o Advogado e o Procurador do Ente Político. Do processo e do procedimento. Da petição inicial. Pedido. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Prazos processuais. Revelia. Resposta do réu. Contestação. Dos recursos.

DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro: Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais: Domicílio, personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Ausência. Pessoas jurídicas: Constituição, extinção e domicílio. Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. Sociedades. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade. Bens. Ato jurídico. Fato e ato jurídico. Atos lícitos e ilícitos. Negócio jurídico. Disposições gerais. Classificação, interpretação. Elementos. Representação, condição. Termo. Encargo. Defeitos do negócio jurídico. Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. Prescrição e decadência.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e definição. Princípios informativos do Direito Administrativo. Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação. Vigência. Eficácia. Invalidação. Convalidação. Anulação e Revogação. Bens Públicos. Responsabilidade Civil do Estado. Aspectos gerais. Excludentes. Prescrição.

DIREITO PENAL: Parte geral: Princípios constitucionais do direito penal; Aplicação da lei penal: da anterioridade da lei e da lei penal no tempo, Territorialidade. Lugar do crime. Extraterritorialidade. Contagem de prazos. Teoria geral do crime: conceito de crime, requisitos, elementos e circunstâncias do crime, crimes comissivos e omissivos. Fato típico: elementos do fato típico, conflito aparente de normas. Do resultado. Tipo do crime doloso: conceito de dolo. Teoria do crime culposo: conceito de culpa, elementos do fato típico culposo, modalidades de culpa. Crime preterdoloso. Crime consumado e tentado: consumação, tentativa, lter criminis, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível. Culpabilidade: elementos da culpabilidade, imputabilidade, causas de

exclusão da culpabilidade. Concurso de Pessoas. Sanção Penal: espécie de penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direito. Penas de multa. Aplicação da pena: Concurso de crimes. Extinção da Punibilidade: causas extintivas de punibilidade. Parte especial.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. Denúncia, queixa, representação, renúncia e perdão. Jurisdição. Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor; ofendido, assistente, curador do réu menor e auxiliares da justiça. Atos processuais: forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem) e intercâmbio processual (citações, notificações e intimações). Prisão cautelar: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de pronúncia e de sentença condenatória. Liberdade provisória com ou sem fiança. Atos jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença. Habeas corpus: conceito, competência e processamento. Do processo comum. Dos recursos em geral.

OUTROS RAMOS:

DIREITO AMBIENTAL: conceito, objeto, fontes, princípios. **DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO:** conceito, objeto, princípio, o Código de Defesa do Consumidor. **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL;** ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ESTATUTO DO IDOSO. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. LEI MARIA DA PENHA E NORMAS DE PROTEÇÃO À MULHER; **DIREITOS HUMANOS:** Jurisprudência do Sistema Internacional e Interamericano de Direitos Humanos. Tratados e Convenções Internacionais de Direitos Humanos.

PORTARIA Nº 1160/DPG, DE 22 DE JULHO DE 2024

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos dos incisos III e VI do art. 2º-D c/c com o inciso I e XV do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão Organizadora para instruir os trabalhos do 4º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, que visa a formação de cadastro reserva para a cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Defensores Públicos e Servidores abaixo listados, com suas respectivas qualificações, para compor a Comissão Organizadora do 4º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, que visa a formação de cadastro reserva para a cidade de Cruzeiro do Sul/AC;

I – JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI (presidente)

II – DIEGO LUIZ SALES RIBEIRO GONÇALVES (examinador)

III – CAROLINA MATIAS VECCHI (examinadora)

IV - FILIPE FERREIRA RODRIGUES (secretário)

V – NICOLE DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA NOBRE (secretária)

VI - GEISYLA DE LIMA CARVALHO (secretária)

Art. 3º Os Defensores Públicos e Servidores listados nesta portaria só estarão aptos a integrar a sua respectiva comissão organizadora após a assinatura do Termo de Sigilo e Confidencialidade em anexo (Anexo I).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos a partir do dia 22 de julho de 2024.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 1161/DPG, DE 22 DE JULHO DE 2024

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais:



CONSIDERANDO os termos dos incisos III e VI do art. 2º-D c/c com o inciso I e XV do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão de Heteroidentificação para instruir os trabalhos do 4º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, que visa a formação de cadastro reserva para a cidade de Cruzeiro do Sul/AC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Defensores Públicos e Servidores abaixo listados, com suas respectivas qualificações, para compor a Comissão de Heteroidentificação destinada a instruir os trabalhos do 4º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, que visa a formação de cadastro reserva para a cidade de Cruzeiro do Sul/AC:

I – ALEXA CRISTINA PINHEIRO ROCHA DA SILVA (examinadora)

II – CÉLIA CRUZ BARROS CABRAL FERREIRA (examinadora)

III – SOLEANE DE SOUZA BRASIL MANCHINERI (examinadora)

IV – ANTONIO SCHOENMAN SOUTO NETO (examinador)

V – BRUNA KAROLLYNE JÁCOME ARRUDA SOARES (examinadora)

VI – ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO (suplente)

VII – GABRIELLA DE ANDRADE VIRGILIO (suplente)

VIII- LIBIA LUIZA DOS SANTOS DE ALMEIDA (suplente)

IX – MARICELIA MORAES MACHADO (suplente)

X – LENIR FERREIRA FRANCO (suplente)

Art. 2º - Os Defensores Públicos e Servidores listados nesta portaria só estarão aptos a integrar a comissão de que trata esta Portaria após a assinatura do Termo de Sigilo e Confidencialidade em anexo (Anexo I).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos a partir do dia 22 de julho de 2024.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 1175/DPG, DE 24 DE JULHO DE 2024

A Defensora Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora Jessika da Silva Valente do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeada através da PORTARIA Nº 090/GAB/DPE-AC, publicada no D.E.P. nº 611, de 13 de fevereiro de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a contar de 24 de julho de 2024.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO SEI AC DEF Nº: 0305.02827/2024-77

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE/AC e a MARILU CAETANO BERNANDES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência referente ao Contrato nº 042/2023, que trata da Locação de um espaço físico para o funcionamento da Unidade da Defensoria

Pública no Município de Porto Acre/AC, a dispensa de Licitação para especificamente na VILA do INCRA, para atendimento dos assistidos daquela localidade e adjacências (imóvel localizado no Ramal Linha 01, n.º770 - Vila do Incra, Cidade de Porto Acre - Acre, CEP.: 69927-000).

VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 042/2023, prorrogando-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a contar de 01 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025, conforme faculta a legislação vigente.

VALOR: Os valores definidos no Contrato nº 042/2023, na CLÁUSULA DÉCIMA - DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, DO VALOR E DO REAJUSTE, não serão alterados. O aluguel mensal permanecerá em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), resultando em um total anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03092229522770000 - 305/001- Manutenção das Atividades Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 e Fonte de Recurso: 15000100.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

ASSINAM: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**– Pela Locatária, **MARILU CAETANO BERNANDES**- Pela Locadora.